

“QUANDO OS INVISÍVEIS, OS DISCRIMINADOS E OS OUTROS TÊM DIREITO À EDUCAÇÃO”. O DIFÍCIL DIÁLOGO ENTRE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Catarina Tomás¹

Introdução

Os Direitos da Criança, enquanto cenário de tensão entre discursos e práticas, continuam a assumir-se como dimensão fundamental do sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens, em geral, e do acolhimento residencial, em particular. Pode parecer estranho começar este texto com esta afirmação. No entanto, parece que a retórica, aparentemente consensual em redor dos Direitos da Criança, continua longe de ser efetiva no quotidiano das crianças. Não será por acaso que a primeira recomendação do livro *Pensar o Acolhimento Residencial* (Carvalho & Salgueiro, 2018) seja a “necessidade de adoção de práticas mais eficazes e de políticas públicas sustentadas no cumprimento efetivo dos Direitos da Criança” (p. 297).

Foram muitas as conquistas alcançadas em matéria de Direitos da Criança. Sem dúvida. Não obstante, os dados internacionais (UNICEF, 2017; Eurochild, 2017) e nacionais (Wall & Almeida, 2013; Diogo, 2013; Sarmiento, Fernandes & Trevisan, 2015; Sarmiento & Trevisan, 2017) traçam um cenário de um aparente agravamento do risco social e da promoção do bem-estar infantil (Carvalho, 2016; Bastos & Veiga, 2017), sobretudo nos últimos anos, seja pela emergência de novos fatores de incertezas e de imprevisibilidade, como a crise económico-financeira (2011-2014), que hipotecam de forma drástica a capacidade de resposta no quadro dos sistemas institucionalizados (Beck, 1992), seja pela erosão do conceito de Direitos da Criança e do entusiasmo acrítico que atravessa o discurso em seu redor, o que inclui o sistema de acolhimento de crianças e jovens.

¹ Instituto Politécnico de Lisboa e CICS.NOVA.FCSH NOVA.

Apesar da profícua investigação feita sobre Casas de Acolhimento, é necessário continuar a apostar em conhecer mais e melhor os seus quotidianos. Muitas vezes, a falta de conhecimento da sua realidade, começa pelo facto de não se reconhecer os saberes que as crianças e jovens (de)têm sobre essa realidade. No fundo, está-se a falar de promover o direito de participação daqueles que por variadíssimas circunstâncias e razões foram viver para aquelas Casas.

Foi este o ponto de partida da minha comunicação no Seminário Educação para todos: os invisíveis, os discriminados e os outros, promovido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), no dia 28 de maio de 2018. Esta excelente iniciativa, tal como a (re)vejo, pretendeu dar visibilidade a grupos sociais mais frágeis e afónicos da sociedade portuguesa em geral, e do sistema educativo em Portugal em particular. A minha intervenção incidiu nas crianças em acolhimento residencial e teve como principais objetivos: (i) traçar um retrato das crianças e jovens que se encontram no Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens; ii) problematizar os dados apresentados; (iii) analisar um conjunto de problemas identificados, quer na literatura científica, quer nas vozes de adultos/as, crianças e jovens que trabalham/vivem numa Casa de Acolhimento (CA), relativos à difícil relação entre justiça e educação; (iv) enunciar um conjunto de recomendações que possibilitem um diálogo menos difícil entre educação e justiça.

“A primeira condição para modificar a realidade consiste em conhecê-la” ou o Retrato do Acolhimento Residencial em Portugal

As Casas de Acolhimento são diversas e heterogéneas, assim como os modelos de intervenção e os pressupostos que norteiam a sua ação, tanto à escala internacional como nacional. Começaram por surgir em diversos países através de iniciativas públicas e privadas, na sua maioria no seio de ordens religiosas, de modo a responderem a situações difíceis e de desproteção social relativamente à infância. Não obstante, foi sobretudo no século passado que o tema da proteção de crianças assumiu um lugar de destaque na sociedade portuguesa. É precisamente no século XX que se

dá uma intensa produção legislativa no que às crianças e à infância diz respeito. Da sua análise, destaca-se, utilizando a expressão de Pedroso, Casaleiro e Branco (2011), uma odisseia da transformação do Direito da Família e das Crianças. Não querendo ser exaustiva, destaco quatro marcos significativos:

- i) a Lei de Proteção da Infância de 1911 que vem organizar um sistema judicial de proteção às crianças;
- ii) a publicação da Organização Tutelar de Menores (OTM) em 1925 e a sua reformulação em 1978, vigorando até 31 de dezembro de 2000. A OTM assentava numa ideologia de proteção tanto a situações de crianças em risco, como a situações de jovens delinquentes (Carvalho, 2013);
- iii) a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990 veio a implicar um conjunto de alterações importantes para a categoria social da infância, nomeadamente a substituição da conceção tradicional de proteção pelo conceito de participação, reconhecendo às crianças direitos semelhantes aos dos adultos;
- iv) a criação em 1999, no âmbito da Reforma do Direito das Crianças e Jovens, da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), atualmente na sua 5ª versão (Lei n.º 26/2018, de 05 de julho) e da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro), atualmente na sua 2ª versão (Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro).

Pela centralidade que o acolhimento residencial ocupa neste texto, é importante referir o Plano DOM – Desafios, Oportunidades e Mudanças – enquadrado legalmente pelo Despacho Normativo n.º 8393/2007, de 10 de Maio, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Surgiu como resposta à emergência de um novo paradigma de acolhimento institucional de crianças e jovens, e tinha como principal objetivo a “implementação de

medidas de qualificação da rede de Lares de Infância e Juventude, incentivadoras de uma melhoria contínua da promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, no sentido da sua educação para a cidadania e desinstitucionalização, em tempo útil”. Ainda que nunca tivesse sido avaliado, em 2012, dá lugar ao SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), “considerando que o ciclo do Plano DOM, enquanto plano de intervenção integrada, deve evoluir para um modelo renovado de intervenção integrada e mais especializada, onde além da proteção se atenda à socialização e a um cuidado com o equilíbrio emocional das crianças e jovens” (Despacho n.º 9016/2012, de 4 de julho).

Referir que se assistiu a uma alteração da designação das medidas de acolhimento. O acolhimento residencial ganhou esta designação na reformulação da LPCJP (nº 142/2015, de 8 de setembro). No recurso a esta medida, as crianças ou jovens são submetidos a cuidados proporcionados por uma entidade que disponibilize recursos humanos, físicos e materiais próprios para os receber. Por outras palavras esta é uma medida promovida em Casa de Acolhimento, baseada numa intervenção de base socioeducativa e que pretende dar resposta adequada a quem nela está acolhido, por ação intermédia de modelos de intervenção adequados à sua população.

Este breve enquadramento é importante para percebermos (algumas) das mudanças ocorridas mas impõe-se agora traçar uma sintética caracterização das crianças que chegam ao sistema. Não sendo muito comum no panorama nacional, a assunção explícita dos direitos da criança como eixo orientador da intervenção com crianças em acolhimento residencial, dificilmente se encontra nos projetos educativos, a título de exemplo.

Urge a promoção de uma transição paradigmática, isto é a rutura com as perspetivas tradicionais de abordagem e de intervenção com a infância e as crianças acolhidas, que se centram (exclusivamente) na ideia de vulnerabilidade das crianças e jovens e, desta forma, subestima-se a sua capacidade de ação. Esta visão precisa considerar a historicidade dessas intervenções e as imagens que vigoram sobre a infância, as crianças e a sua proteção (Carvalho, 2011; Tomás, 2011).

Embora tenhamos assistido progressivamente a uma maior consciência da infância como categoria social, dos seus direitos e das suas necessidades, aliadas às constantes mudanças sociais que impõem novas respostas institucionais e políticas, são as tensões, as ambiguidades e os desafios que continuam em destaque. As tensões mais acentuadas colocam-se na natureza dos direitos que são concedidos às crianças, baseando-se em posições aparentemente antagónicas, ou proteção ou participação. Mas estes direitos entrecruzam-se. A opção por um, por outro, ou por ambos, é determinada por quem detém o poder.

Em suma, uma maior consciência dos Direitos da Criança nas Casas de Acolhimento implica uma opção consciente e deliberada, construída como exercício conflitual e contínuo. No fundo, advoga-se a promoção de uma visão ampla (Martins, 2004) destes lugares, isto é, como uma oportunidade que possa proporcionar ganhos efetivos para a criança ou jovem e para a família.

Do ponto de vista metodológico é importante referir que os dados apresentados na comunicação, e agora no texto, foram recolhidos na base de uma metodologia qualitativa, onde as entrevistas e os grupos de discussão focalizada assumiram protagonismo. Foram ouvidos crianças e jovens, membros da equipa técnica e educativa de uma Casa de Acolhimento Residencial situada no norte do país que acolhe cerca de 40 rapazes entre os 5 e os 25 anos de idade. Aquando do acolhimento, as crianças e os jovens, de um modo geral, mostravam-se bastante desmotivados face à escola. Aliás, em relação aos motivos do acolhimento, os dados revelaram que foi sobretudo a problemática da negligência familiar (absentismo escolar) a que mais se destacou. Os/as mais de 20 adultos/as que os acompanham diariamente são, na maior parte, licenciados/as, com idades compreendidas entre os 26 e os 54 anos.

Crianças e jovens em acolhimento (2017): breve retrato

Em Portugal, de acordo com o Relatório CASA 2017 (ISS, 2018), em relação à distribuição geográfica das 10 410 crianças que estavam no sistema de acolhimento, os distritos com maior número de crianças e

jovens eram Lisboa (19%), Porto (16%), Setúbal (9%) e Braga (7%). Em relação à tipologia de acolhimento, no final do período de análise do Relatório (novembro de 2018), encontravam-se 246 crianças em Acolhimento Familiar, 6583 em Acolhimento Generalista; 94 em Acolhimento Residencial Especializado e 630 em Outras Respostas. Das crianças e jovens em situação de acolhimento, sobretudo por negligência (71%), a maioria que se encontrava em Casa Acolhimento Generalista (87%) eram sobretudo rapazes (53%). O grupo etário com maior representação era o dos 15-17 anos (36%). De salientar que 28% apresentava problemas de comportamento e 29% tinha acompanhamento psicológico regular.

Uma análise sociológica dos relatórios anuais CASA potencia um conjunto de questões a enfrentar, nomeadamente: quem são as crianças que chegam ao sistema? Como chegam? Por que chegam? O que foi feito até lá chegarem? Como saem? Para onde vão quando saem? O que lhes acontece? Se algumas dessas questões têm resposta, outras ficam por responder.

Regressando à caracterização, quando se exploram os dados sobre a negligência, a categoria mais assinalada, conclui-se que a falta de supervisão e acompanhamento familiar em que a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo, se destaca largamente, tendo estado presente na vida de 58% das crianças e jovens em situação de acolhimento. Por ordem decrescente encontram-se com outros motivos: “negligência” ao nível dos cuidados de educação geradores de abandono/absentismo escolar; a exposição a modelos parentais desviantes em que o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais, bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencionada; e ainda a negligência ao nível dos cuidados de saúde que ocorre quando a criança ou jovem sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado e também quando se verifica a ausência de cuidados médicos de rotina. Com menor peso relativamente aos motivos referidos

aparece a negligência face a comportamento de risco da própria criança ou jovem, como a ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e o uso de estupefacientes (p. 76).

Outros dados que são importantes conhecer: a duração do acolhimento ser tendencialmente superior a quatro anos; a 1643 crianças e jovens foi prescrita medicação.

De acordo com os dados do Relatório CASA 2017 (ISS, 2018), “as 7553 crianças e jovens em situação de acolhimento estão na sua grande maioria a frequentar Respostas Educativas e Formativas (REF), Creches e Educação Pré-Escolar, correspondendo a 91% de crianças e jovens caracterizados no presente relatório. (...) O Ensino Especial é resposta para 4% das crianças e jovens acolhidas.” (pp. 62-63). Os dados revelam uma elevada taxa de frequência da educação pré-escolar e o cumprimento da escolaridade obrigatória. No entanto, não evidenciam os itinerários educativos ziguezagueantes marcados por retenções, abandono escolar e elevado insucesso.

Quando questionados os/as técnicos/as e os/as educadores/as pensam sobre a escola, os discursos revelam a desmotivação das crianças e jovens face à escola e à aprendizagem. As estatísticas são importantes, mas a análise das entrevistas e dos grupos de discussão focalizada permite-nos identificar um conjunto de tensões e dificuldades que deve ser do conhecimento dos decisores políticos e que atravessam diferentes âmbitos:

- individual: “alguns jovens sentem-se excluídos, rejeitados por alguns professores e deixam de ter vontade de ir”; “ Se acontece algo de mal somos os primeiros a ser chamados” (GDF 1, abril 2018);
- coletivo: “as ideias pré concebidas que têm destes miúdos. Às vezes nada sabem sobre o que são estas casas”; “creio que há uma polarização [dos professores] entre ‘coitadinhos’ ou ‘delinquentes’ e pouca sensibilidade por alguns/mas professores/as face a estes jovens”; “algumas escolas arranjam-se para não os terem lá. As

notas deles dão cabo das médias, dos rankings. Temos um agrupamento impecável, já o outro...” (GDF3, abril 2018);

- organizacional: “horários muito longos e preenchidos”; “turmas muito grandes e assim é difícil dar atenção a todos” (GDF2, maio 2018);
- pedagógico: “muitos TPC”, “currículos pouco ajustados às características e interesses das crianças e jovens. É uma escola inclusiva pouco inclusiva, a legislação da educação especial é muito redutora e excludente.” (GDF 2, CA, maio 2018).

“Se eu pudesse dizer?” (R., 17 anos) ou que horizontes de possibilidades?

A necessidade de pensar sobre os dados que os Relatórios CASA anualmente nos vão apresentando, e a leitura da diversidade de relatórios, teses e dissertações produzidos sobre a temática, deviam ser promotoras de um debate como o que assistimos neste Seminário, necessariamente ampliado, e informar as decisões políticas neste campo. A (auto) reflexividade é uma exigência e a lucidez indispensável à melhoria do sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens, num tempo em que se encontra “debaixo de fogo”, permitam-me a expressão. O acolhimento residencial não é nem um mal menor, nem um mal necessário. É uma das respostas a crianças e jovens que dela precisam. Precisa ser melhorada? Sim. Mas outras respostas não colidem, nem se devem sobrepor a esta. As crianças e as suas problemáticas são heterógenas e assim devem também ser as respostas.

Chegados aqui delinea-se um conjunto de recomendações. Para que não seja tão difícil o diálogo entre justiça e educação será necessário:

- apostar na formação contínua dos/as adultos/as que trabalham com as crianças e jovens em Casas de Acolhimento ou outras respostas previstas;

- repensar a formação de educadores/as e professores/as, incluindo nos planos de estudo os direitos da criança e o sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens;
- articular e trabalhar em rede e, desta forma, promover diálogos efetivos, por exemplo entre educação e justiça, entre casas de acolhimento e escolas, entre as pessoas e as intuições em redor das crianças e jovens. Desburocratizados, informados e céleres. Como uma técnica disse: “corre bem quando há uma estreita articulação com as escolas e as relações são personalizadas, como idas regulares aos atendimentos com diretores de turma, ou até contactos permanentes com os/as professoras/as. Sempre, sempre deve ser [uma atuação] articulada e quase que imediata face a comportamentos disruptivos. São algumas das boas práticas” (Grupo de discussão focalizada 4, maio 2018);
- repensar as respostas educativas existentes, tal como afirmou um educador: “para alguns jovens há pouca oferta de cursos profissionalizantes; bolsas formativas são um atrativo, mas nem sempre correspondem ao perfil e interesse dos/as jovens. Mas eles querem ganhar o seu dinheiro, eu compreendo” (Grupo de discussão focalizada 1, maio 2018);
- dotar as escolas e as casas de acolhimento de mais recursos humanos, com perfil e formação;
- reconhecer o património e capital de ideias, de experiências, de estudos, de investigações para sustentar possíveis alterações ao atual sistema;
- adotar políticas para a infância, assentes nos direitos das crianças e jovens, razão de ser e do fazer, tanto da educação como da justiça.

Referências bibliográficas

- Bastos, A. & Veiga, F. (2017). *A Análise do Bem-Estar das Crianças e Jovens e os Direitos da Criança*. Vila Nova de Famalicão: Editora Húmus.
- Beck, U. (1992). *Risk Society: Towards a New Modernity*. Londres: Sage.
- Carvalho, M.J.L. (2013). *O Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Carvalho, M. J. L. & Salgueiro, A. (Eds.) (2018). *Pensar o Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Diogo, F. (2013). A infância na Crise: notas sobre os desafios ao bem-estar infantil na atual conjuntura a partir da perspectiva da pobreza infantil. *Rediteia*, 46, 15-28.
- Eurochild (2017). *Investing in children in the era of social rights. 2017 Eurochild Report on the European Semester*. Brussels: Eurochild.
- Galeano, E. (1978). *As Veias Abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- ISS (2017). *Relatório CASA2016. Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Lisboa: ISS.
- Martins, P. C. (2004). *Protecção de Crianças e Jovens em Itinerários de Risco. representações sociais, modos e espaços* (Tese de Doutoramento). Braga: Universidade do Minho.
- Pedroso, J., Casaleiro, P. & Branco, P. (2011). A odisseia da transformação do Direito da Família (1974-2010): um contributo da sociologia política do direito. *Sociologia. Revista da FLUP*, 22, 219-238.
- Santos, B. S. (2007). Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos estudos CEBRAP*, 79, 71-94.
- Sarmiento, M. & Trevisan, G. (2017). A crise social desenhada pelas crianças: imaginação e conhecimento social. *Educar em Revista*, 2, 17-34.
- Sarmiento, M., Fernandes, N. & Trevisan, G. (2015). A redefinição das condições estruturais da infância e a crise económica em Portugal. In F. Diogo, A. Castro & P. Perista (orgs.), *Pobreza e Exclusão Social em Portugal. Contextos, Transformações e Estudos*. Vila Nova de Famalicão: Húmus, pp. 81-99.

- Tomás, C. (2011). Há muitos mundos no mundo. *Cosmopolitismo, Participação e Direitos da Criança*. Porto: Edições Afrontamento.
- UNICEF (2017). *The State of the World's Children 2017. Children in a digital world*. New York: UNICEF.
- Wall, K. & Almeida, A.N, (2013). *As Crianças e a crise em Portugal. Vozes de Crianças, Políticas Públicas e Indicadores Sociais, 2013*. Lisboa: UNICEF, Comité Português.